

# Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ



CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 120/95

SUMULA: Declara a entidade de Utilidade Pública de Nova Laranjeiras o Clube de Mães Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

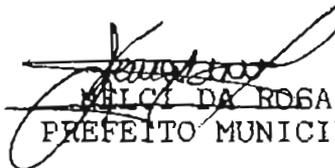
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública de Nova Laranjeiras o Clube de Mães Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CGC/MF 00.642.510/0001-62, com sede na localidade do alto da Prata, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de setembro de 1995.

PUBLICADO

  
MELCI DA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO \_\_\_\_\_ PAG \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_